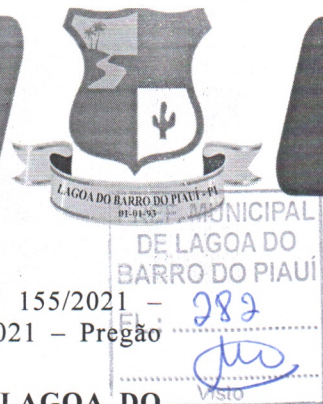


# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – PMLB, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – SRP.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CSM LOCACOES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.806.660/0001-34, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, 293 - Centro - CEP 64728-000 - Pedro Laurentino – PI, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE COELHO REIS**, portador da cédula de identidade nº 1.497.802 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 755.910.063-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 155/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 072/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – SRP, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, para continuação da Prestação de Serviços de Mão-de-Obra, para Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 155/2021 de, 08.09.2021, que passa a ter a seguinte redação:

### *“CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA*

*2.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de setembro de 2022.

Publicado em 12/09/2022  
Edição 4658  
Nº da Publicação 1146964  
M. Rodrigues  
Assinatura



Id:12525E606C610EFC

Id:13B5A3D8C9EBOA54



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.543.000  
Fone: 0(86) 3253-0131  
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 078/2022  
DISPENSA Nº: 034/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 078/2022, na modalidade dispensa nº 034/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria especializada na área de gestão, para treinamento e capacitação para o curso preparatório para as provas de certificação profissional no RPPS, versão 1.1 (nível básico), para Dirigentes da Unidade Gestora, Membros de Conselhos Deliberativo/Administrativo e Fiscal, bem como Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos para o Município de Juazeiro do Piauí - PI, tendo com empresa contratada FUTUROPREV LTDA, CNPJ: 17.150.231/0001-84, com o valor R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Juazeiro do Piauí - PI, 13 de setembro 2022.

*José Wilson Pereira Gomes*  
José Wilson Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

Id:13B5A3D8C9EBOA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2022 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - PMLB  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.833-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, Mauro Dias de Sousa, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 248.747.598-66 e RG 306761774 SSP/SP, com sede na Rua Antônio M. de Castro S/N - Bairro: Gavião - na cidade de São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inextinguibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Maurinho do Acordeon" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festivos de Nossa Senhora da Piedade, no Povoado Nova Descoberta, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no dia 10 de setembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$: 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais), os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| UNID. ORÇ.     | CLASS. FUNCIONAL                                       | NAT. DESPESA | Fic Recurso  |
|----------------|--|--------------|--------------|
| 02.08.01 - FMC | 13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura | 3.3.90.36.00 | 1.500.00-999 |

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 - PMLB, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 - Pregão Eletrônico Nº 068/2021 - SRP.

Felo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.833-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizado na sede do Pólo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CEM LOCACCOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.806.660/0001-34, com sede na Rua Antônio Rodrigues Calastina, 251 - Castro - CEP 64728-000 - Pedro Laurentino - PI, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE COELHO REIS, portador da cédula de identidade nº 1.497.802 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 755.910.065-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 072/2021 - Pregão Eletrônico Nº 068/2021 - SRP, documento de Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, para substituição de Prestação de Serviços de Mão-de-Obra, para Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do art. 37, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 155/2021 de, 08.09.2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de ~~doze (12) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.~~

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inseridas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de setembro de 2022.

Id:0047D743AC5FOA41



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Benevenuto da Silva s/n  
Lagoa do Barro do Piauí.

RESOLUÇÃO Nº 07 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas - MSE nas modalidades Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC, sob nº 001.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 003/2000

Considerando o Requerimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que solicita a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas nas modalidades Liberdade Assistida - LA, Prestação de Serviço a Comunidade - PSC no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o pedido de inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas - MSE, nas modalidades Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC. Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Barro do Piauí, sob o número 001 com validade a partir do dia 25/07/2022 a 25/07/2023, podendo ser renovado mediante interesse.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de julho de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí, 12 de setembro 2022.

*Tomaz Souza de Aquino*  
Tomaz Souza de Aquino  
Presidente do CMDCA